



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XII-Edição Extra Nº 966-São Rafael/RN- Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
CONTRATO Nº 02/2020
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO: S & A AUTO POSTO LTDA

CNPJ: 10.641.461/0003-69

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo apostilar unilateralmente o contrato 02/2020, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, diesel e diesel S-10), tipo comum para uso exclusivo dos veículos da frota do município de São Rafael/RN, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, por parte da empresa para REGISTRAR o reajuste de preços dos combustíveis contratados, em decorrência da redução dos preços dos combustíveis na bomba, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

VALORES REAJUSTADOS:

Item	Descrição	Und	Valor Unit.
1	Gasolina comum	LITRO	4,49
2	Diesel comum	LITRO	3,55
3	Diesel S10	LITRO	3,74

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

São Rafael/RN, 31 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

Reno Marinho de Macedo Souza

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

S & A AUTO POSTO LTDA

CNPJ: 08.085.417/0001-06

Janaina Carvalho de Lima

Representante Legal/ Gerente

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.124/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO(A): JOÃO PAULO SANTOS - VALOR DO PLANTÃO 24 HORAS: de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. - ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 07.124/2020 de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal – SÃO RAFAEL/RN, 01 de julho de 2020 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.125/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO(A): BRUNO VIDAL DOS SANTOS - VALOR DO PLANTÃO 24 HORAS: de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. - ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 07.125/2020 de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal – SÃO RAFAEL/RN, 01 de julho de 2020 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.126/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO(A): JOSE CARLOS GONÇALVES FIRMANO - VALOR DO PLANTÃO 24 HORAS: de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. - ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 07.126/2020 de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal – SÃO RAFAEL/RN, 01 de julho de 2020 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.127/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO(A): KLENIO VINICIUS SUASSUNA CARLOS - VALOR DO PLANTÃO 24 HORAS: de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. - ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 07.127/2020 de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal – SÃO RAFAEL/RN, 01 de julho de 2020 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.128/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO(A): FELIPE AURÉLIO PEREIRA DE PAIVA - VALOR DO PLANTÃO 24 HORAS: de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. - ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 07.128/2020 de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal – SÃO RAFAEL/RN, 01 de julho de 2020 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.129/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO(A): JOTA JAIME MESQUITA - VALOR DO PLANTÃO 24 HORAS de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. - ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 07.129/2020 de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal – SÃO RAFAEL/RN, 01 de julho de 2020 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.130/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO(A): VALTER PINHEIRO DA SILVA - VALOR DO PLANTÃO 24 HORAS: de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. - ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 07.130/2020 de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal – SÃO RAFAEL/RN, 01 de julho de 2020 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.131/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO(A): TATIANNIA LAIS FONSÊCA DE MEDEIROS - VALOR DO PLANTÃO 24 HORAS: de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. - ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 07.131/2020 de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal – SÃO RAFAEL/RN, 01 de julho de 2020 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.132/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO(A): CLEANE GALDINO DE OLIVEIRA - VALOR DO PLANTÃO 24 HORAS: de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). – VIGÊNCIA

DO CONTRATO: de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. -
ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS -
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 07.132/2020 de
acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal – SÃO RAFAEL/RN, 01
de julho de 2020 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. FÁBIO COSTA VALE
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
BIÊNIO: 2019/2020**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**PORTARIA Nº 08.002/2020
São Rafael/RN, em 01 de agosto de 2020.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM
BASE NO ART.83 DA LEI 292/2011, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael e Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael.

Considerando que a presente Requerente, já a algum tempo, vem requerendo o presente benefício da concessão da Licença Prêmio que trata o artigo 83 da Lei 292/2011 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Rafael/RN);

Considerando que, em consulta a ficha funcional da Requerente, verificou-se que a mesma possui direito adquirido, e, devidamente atendendo aos requisitos para a concessão; e

Considerando ainda que, a concessão ora pleiteada não implicará na necessidade de contratação de servidor substituto, haja visto que as atividades internas da Câmara Municipal de São Rafael estão ocorrendo em caráter reduzido em virtude do estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 90 (NOVENTA) DIAS, a servidora SANDRA MARIA DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10-1, Portador (a) do RG: nº 1.447.121 – SSP/RN, e CPF: 047.643.114-02.

Art.2º - O período a que se refere o art. 1º compreende do dia 01/08/2020 a 29/10/2020, devendo a servidora, ao término do período supramencionado, se apresentar a Câmara Municipal para a devida retomada de seu posto de trabalho.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.4º - REVOGAR-SE todas as disposições em contrário; Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FÁBIO DA COSTA VALE

Presidente da Câmara de Vereadores de São Rafael/RN

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO